



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 621  
DECISÃO : Nº PL – 19/2014  
Processos : Prot. 120973/2013  
Interessado : CONSTRUTORA EVEREST LTDA  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 621, de 24 de março de 2013, considerando os termos do processo que trata de notificação em razão da personalidade jurídica deixar de registrar anotação de responsabilidade técnica referente atualização do PCMAT acerca de habitação multifamiliar, com área de 4.584,06 m<sup>2</sup>; considerando que a interessada apresentou defesa no prazo estabelecido e eliminou o fato gerador da infração fora do prazo; alegando que no momento da fiscalização o PCMAT encontrava-se em fase de atualização; considerando que o mérito foi apreciado pela GEST, que deliberou pela manutenção do auto de infração com multa estabelecida no patamar mínimo; considerando; considerando os termos do parecer exarado pelo relator acerca da matéria, que se acosta a deliberação da GEST e indefere o mérito com aplicação de penalidade no patamar mínimo, conforme preconiza a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão o Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, 1º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Lins, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Renan Guimarães de Azevedo, José César de Albuquerque Costa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Gomes, Homero Catão Maribondo da Trindade, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia; do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 17 de março de 2014

Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**

1º Vice-Presidente